



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Rio do Sul*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 10/2025

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital

Curso	Vagas	Requisitos mínimos de escolaridade	Turno	Período das Inscrições
Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros – Nível Básico	54	Ensino Fundamental I Completo	Vespertino	05/03 a 21/03

Inscrições: Acesse https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F e escolha o curso que deseja se inscrever.

2. Apresentação do Curso

Objetivo Geral: Propiciar a qualificação profissional e sociocultural de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivos Específicos: Promover a inclusão social, educacional e profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de cursos de formação profissional, capacitação técnica e autonomia pessoal.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 160 horas e será ofertado conforme o quadro abaixo:



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Rio do Sul

Curso	Dias/Horário	Local
Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros – Nível Básico	Sábados - 13h às 18h	Sede do Projeto BRHaiti (Escola da Barragem)

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 05 de abril de 2025 com previsão de término no mês de outubro de 2025.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender:

Mulheres imigrantes haitianas e venezuelanas, além de outras estrangeiras que estão se instalando na comunidade de Rio do Sul e regiões circunvizinhas, em situação de vulnerabilidade social e maiores de 16 anos.

O termo vulnerabilidade social refere-se à situação socioeconômica de grupos de pessoas com poucos recursos financeiros, de moradia, educação e acesso a oportunidades para seu desenvolvimento enquanto cidadão. Nesse caso, para além do aspecto como a baixa renda, se incluem vítimas de violência doméstica e demais situações que configurem exclusão. As mulheres que vierem à instituição encaminhadas por uma instituição assistencialista, filantrópica e/ou de outra natureza (autarquias, como OAB, dentre outras) não necessitarão comprovar baixa renda.

4.2 São requisitos mínimos:

- a) Ser estrangeira na condição acima descrita;
- b) Ser maior de 16 anos; e
- c) Comprovar a conclusão do Ensino Fundamental I ou equivalente em seu país de origem.

4.3 Serão ofertadas 54 vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 05/03/2025 a 24/03/2025.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Rio do Sul

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma *online* através do site: https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F, escolhendo o curso ofertado.

5.2.1 O Campus Rio do Sul disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar as candidatas nas inscrições online:

Dias 15/03/2025 e 22/03/2025 na Sede do Projeto BRHaiti (Escola da Barragem) ou pelo e-mail: mulheresmil.riodosul@ifc.edu.br.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online; e
- c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos.

6. Da Seleção

6.1 Atendimento dos requisitos deste edital, bem como, apresentação dos documentos comprobatórios necessários para ingresso.

7. Da Matrícula

7.1. A candidata, devidamente inscrita e classificada no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. A estudante matriculada que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerada desistente.

7.3 Caso a candidata não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outra candidata, na segunda chamada.

7.4 A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.5 O Campus Rio do Sul reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.



8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem, contemplando os seguintes aspectos:

- Adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa;
- Prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- Inclusão de atividades contextualizadas;
- Manutenção de diálogo permanente com a estudante;
- Definição de conhecimentos significativos;
- Divulgação dos critérios a serem adotados na avaliação;
- Exigência dos mesmos critérios de avaliação para todas as estudantes;
- Divulgação dos resultados do processo avaliativo;
- Estratégias cognitivas e metacognitivas como aspectos a serem considerados na correção;
- Importância conferida às aptidões das estudantes, aos seus conhecimentos prévios e ao domínio atual dos conhecimentos que contribuam para a construção do perfil do futuro egresso.

8.2 Será considerada aprovada, a estudante que completar todas as disciplinas elencadas e que satisfizer, concomitantemente, as seguintes condições mínimas:

I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) calculada com base na carga horária total da série;

II - aproveitamento final igual ou superior a 6,0 (seis), correspondente à média aritmética simples das notas obtidas na verificação e avaliação da aprendizagem em cada componente curricular cursado no período avaliativo.

8.3 Aos que não alcançarem a média será ofertada a recuperação paralela.

9. Do Cronograma

Ordem	Atividade	Período
1	Período para inscrições	05/03/2025 a 21/03/2025
2	Homologação das inscritas	24/03/2025
3	Período para Recurso	25/03/2025



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Rio do Sul

4	Resultado do Recurso	26/03/2025
5	Seleção	27/03/2025
6	Divulgação do resultado da seleção	27/03/2025
7	Período para Recurso	28/03/2025
8	Resultado do Recurso	28/03/2025
9	Resultado Final	28/03/2025
10	Matrícula	29/03/2025
11	Início das Aulas	05/04/2025
12	Fim previsto do curso	31/10/2025

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Rio do Sul poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição da candidata implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a candidata do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) à Diretora-Geral do *Campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus*.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Rio do Sul

Rio do Sul, 28 de fevereiro de 2025

(assinado digitalmente)

Paula Andrea Grawieski Civiero
Diretora-Geral do *Campus* Rio do Sul



EDITAL Nº 10/2025 - GAB/RIOSUL (11.01.05.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/02/2025 13:43)

PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/RSUL (11.01.05.01)

Matrícula: ###019#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/02/2025** e o código de verificação: **0710018daf**